



São Paulo, 27 de março de 2025.

Ofício SGP-23 nº 530/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público divulgar informações relativas à construção, aos reparos e à manutenção de galerias coletoras de águas pluviais realizados no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 92/2017, de 30 de agosto de 2017, referente ao PL nº 127/17, de autoria do Vereador Rodrigo Gomes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.